



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº10/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de *Crédito Adicional Especial* no valor de R\$70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº10/2023 que dispõe sobre a autorização ao pagamento de contribuições, mediante convênio com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, através do Fundo Municipal do Idoso. Conforme Plano de Aplicação da Instituição, o recurso será para cobertura de despesas com material de consumo (fraldas geriátricas), mobiliários e equipamentos como: armários, arquivos cadeiras de banho, carrinho para medicação, aparelho para aferir pressão, câmeras de monitoramento, DVR, impressora multifuncional e computadores.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de fevereiro de 2023.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº10/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de *Crédito Adicional Especial* no valor de R\$70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), conforme especifica.

PARECER

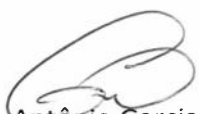
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº10/2023 que dispõe sobre a autorização ao pagamento de contribuições, mediante convênio com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, através do Fundo Municipal do Idoso. Conforme Plano de Aplicação da Instituição, o recurso será para cobertura de despesas com material de consumo (fraldas geriátricas), mobiliários e equipamentos como: armários, arquivos cadeiras de banho, carrinho para medicação, aparelho para aferir pressão, câmeras de monitoramento, DVR, impressora multifuncional e computadores.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de fevereiro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº10/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de *Crédito Adicional Especial* no valor de R\$70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº10/2023 que dispõe sobre a autorização ao pagamento de contribuições, mediante convênio com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, através do Fundo Municipal do Idoso. Conforme Plano de Aplicação da Instituição, o recurso será para cobertura de despesas com material de consumo (fraldas geriátricas), mobiliários e equipamentos como: armários, arquivos cadeiras de banho, carrinho para medicação, aparelho para aferir pressão, câmeras de monitoramento, DVR, impressora multifuncional e computadores.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

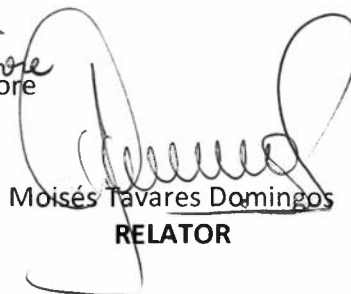
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de fevereiro de 2023.


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO


Moisés Tavares Domingos
RELATOR